



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

Fone(42)36361185



MEMORANDO

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Departamento de Licitação

Cantagalo: 16 de novembro de 2022.

Solicitamos a abertura de processo de dispensa de licitação visando a contratação de empresa para realizar os serviços de instalação e desmontagem dos materiais e decorações natalinas, nas ruas e praças da Cidade.

O Município de Cantagalo, através da Secretaria de Educação e Cultura pretende realizar neste ano de 2022, decoração natalina em alguns pontos da cidade (ruas e praças), com a colocação de luzes, enfeites/ornamentação. Para isso necessita contratar empresa para realizar os serviços de afixação e instalação dos adereços natalinos.

A empresa contratada deverá montar os adereços de decoração natalina em no máximo dez dias após o recebimento da ordem de serviços e desmontar todos os enfeites no período de 06/01/2023 até no máximo 20/01/2023. Para os serviços de montagem e desmontagem dos enfeites e demais materiais utilizados na decoração natalina do Município, a empresa arcará com todo o procedimento sendo que todo o material deverá ser armazenado em local definido pela administração municipal.

Elucida-se que os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Requer o andamento do feito com extrema urgência, ou seja, devido estar no prazo de alocar as decorações, não há tempo hábil para proceder publicação de convocação de novas empresas, eis, que os materiais já foram adquiridos e estão disponíveis para a montagem dos adereços e decoração natalina.

Atenciosamente,

Vera C. F. Lazzaretti

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 23.909.986/0001-12

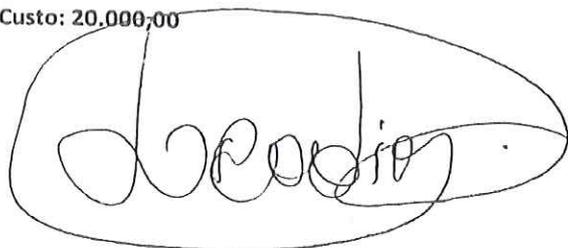
Nome: Leodir Nunes de Paula

CPF: 706.294.639-72

Mão de obra geral.

Serviço Incluso: toda instalação e mão de obra que será realizada para o Natal na praça da igreja, calçada na rua carlos Gomes, calçada rua Olavo bllac, ao lado do glnasio Barbosão, juntamente com todo ajuste que for necessário.

Custo: 20.000,00



ORÇAMENTO

CNPJ: 41.260.055/0001-18

Nome: LUCAS LEÔNIO DE PAULA

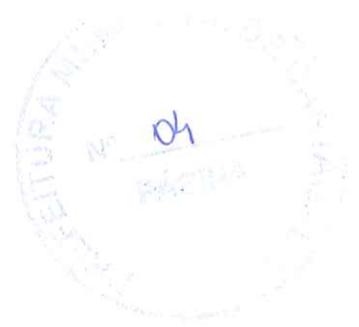
CPF: 111.425.439-86

Serviço Incluso: toda instalação e mão de obra que será realizada para o Natal na praça da Igreja, calçada na rua Carlos Gomes, calçada rua Olavo Bilac, ao lado do Ginásio Barbosa, juntamente com todo ajuste que for necessário.

Custo: 32.000,00

Lucas de Paula





Mão de obra:

CNPJ: 46.606.278/0001-08

Nome: Sidnei Martins dos Santos

CPF: 644.168.529-91

Serviço Incluso: toda instalação e mão de obra que será realizada para o Natal na praça da Igreja, calçada na rua Carlos Gomes, calçada rua Olavo Bilac, ao lado do ginásio Barbosa, juntamente com todo ajuste que for necessário.

Custo: 32.000

Sidnei dos Santos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 05

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 6.457 publicada em 18 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **do tipo MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR GLOBAL DO LOTE**, objetivando a contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

22 de novembro de 2021 às 14h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

- 1 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
 - 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 22 de novembro de 2021 às 14h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 **DO OBJETO**
 - 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, a contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro.
 - 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
 - 2.3 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
 - 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as **últimas**.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

50	Portal Coração com Tela de LED (Altura 3,00m X 3,50m Largura)	Portal Coração com Tela de LED (Altura 3,00m X 3,50m Largura) de coração. Produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20, 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, medindo 3,00 metros de altura e 3,50 metros de largura, com altura livre de 2,60 metros. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por 600 lâmpadas led blindadas de cordão, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento.	PC	1	2.433,46	2.433,46
51	Feliz Natal Luminoso 3D (Altura 1,45m X 6,00m Largura X 0,40 de profundidade)	Feliz Natal Luminoso 3D (Altura 1,45m X 6,00m Largura x 0,40 de profundidade) Produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	PC	1	14.286,60	14.286,60
52	Serviço	Serviço de instalação, manutenção e retirada	Serviço	1	57.450,00	57.450,00
Valor Total						323.798,66

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 323.798,66** (trezentos e vinte e três mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados, de acordo com a descrição de cada item constante no ANEXO I, após as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, no Município de Marmeleiro, da seguinte forma:

2.1.1. O material locado deverá ser entregue no local indicado pela CONTRATADA, no município de Marmeleiro, em 01 etapa, bem como, a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de entrega dos materiais no prazo máximo de 3 (três) dias após assinatura do Contrato, sob pena de multa expressa no edital e seus anexos.

2.1.2. Toda a decoração deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 10 de dezembro de 2021.

2.1.3. Será realizado o primeiro teste no dia 07 de dezembro de 2021, às 21h00min, acompanhada pelos fiscais do contrato.

2.1.4. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

2.1.5. A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 07 de janeiro de 2022 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

3 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Município de São Francisco de Paula
Secretaria de Administração



Dispensa de Licitação nº 141/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito em exercício reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa nesta cidade a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **KATIUSSA DABILA CARDOSO**, , inscrita no CNPJ sob nº 24.328.103/0001-43, com endereço na Avenida Independência, nº 874, Centro, Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, representada legalmente por Katiussa Dabila Cardoso, para a compra de itens, instalação e manutenção de decoração de natal, conforme as especificações do projeto básico. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, V.

O valor do serviço a ser prestado é de **R\$ 150.044,81 (Cento e cinquenta mil, quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ – 2077 – Promoção cultural
[648] 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros PJ
3.3.90.39.23.00.00.00 – Festividades e homenagens

São Francisco de Paula/RS, 26 de novembro de 2021.

Thiago Carniel Texeira
Prefeito Municipal em Exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL**

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021



Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público do Município de PAIAL/SC, **Dispensa a licitação**, com fundamentos no Artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI,
CNPJ nº 28.028.780/0001-05

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O TRANSPORTE E SERVIÇOS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DAS DECORAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PAIAL – SC, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Justificativa: Anexo no Ato de dispensa 043/2021.

VALOR: R\$ 29.059,00 (vinte e nove mil e cinquenta e nove reais)

Paial, 08 de novembro de 2021.

NEVIO ANTONIO MORTARI

Prefeito Municipal



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

O Município de Bernardino de Campos, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público o presente aviso da Dispensa de Licitação para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação de cordões luminosos de LEDS, ligação de enfeites e cabeamentos, para abrilhantar o "Natal da Felicidade" no nosso Município, afim de obter propostas adicionais, em conformidade com o Termo de Referência em anexo. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas exclusivamente para o e-mail licitacao@bernardinodecampos.sp.gov.br, até as 17:00hs do dia 18/11/2021. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Demais informações complementares estarão à disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos –SP, Telefone (14) 3346-8000.

Bernardino de Campos, 12 de novembro de 2021.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.909.986/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 05/01/2016			
NOME EMPRESARIAL LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L.P. PRESTADORA DE SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 766	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CACULA	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9991-4613	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 11:04:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LEODIR NUNES DE PAULA
CPF 706.294.639-72

CNPJ 23.909.986/0001-12
Data de Abertura 05/01/2016

Nome Empresarial
LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972

Nome Fantasia
L.P. PRESTADORA DE SERVICOS

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 05/01/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85160-000	RUA PARANA	766
Bairro	Município	UF
VILA CACULA	CANTAGALO	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/01/2016	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

12

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LEODIR NUNES DE PAULA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2220200033



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6157190-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
706.294.639-72 24/12/1968

FILIAÇÃO
LEONCIO NUNES DE PAULA
REGINA AGUSTINHAKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01709899804 17/06/2026 10/04/1996

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2220200033

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
CANTAGALO, PR 17/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 18560859005
PR920092156
PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972
CNPJ: 23.909.986/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:27:47 do dia 15/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2023.

Código de controle da certidão: **614C.481F.F6D4.DFD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.909.986/0001-12
Razão Social: LEODIR NUNES DE PAULA
Endereço: R PARANÁ 766 / VILA CAÇULA / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

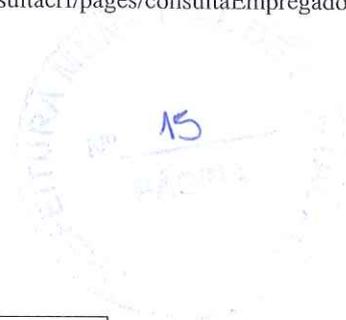
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110804195956289304

Informação obtida em 11/11/2022 11:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

16
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.909.986/0001-12
Certidão n°: 39680051/2022
Expedição: 11/11/2022, às 11:07:46
Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.909.986/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028478490-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.909.986/0001-12**

Nome: **LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972**

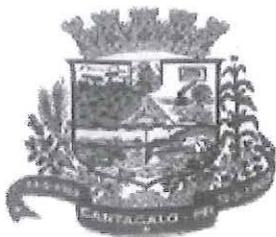
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

CERTIDÃO NEGATIVA
768/2022

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/02/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QET2X4XJ4RS2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972

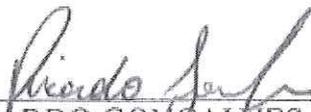
ENDEREÇO: cantagalo, 766 CEP: 85160000 Cantagalo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
112868	23.909.986/0001-12		39

CNAE/ ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral

Cantagalo, 16 de Novembro de 2022


RICARDO GONÇALVES DA SILVA
FISCAL TRIBUTÁRIO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **contratação de empresa para realizar os serviços de instalação e desmontagem dos materiais e decorações natalinas, nas ruas e praças da Cidade.**

O Município de Cantagalo, através da Secretaria de Educação e Cultura pretende realizar neste ano de 2022, decoração natalina em alguns pontos da cidade (ruas e praças), com a colocação de luzes, enfeites/ornamentação. Para isso necessita contratar empresa para realizar os serviços de afixação e instalação dos adereços natalinos.

A empresa contratada deverá montar os adereços de decoração natalina em no máximo dez dias após o recebimento da ordem de serviços e desmontar todos os enfeites no período de 06/01/2023 até no máximo 20/01/2023. Para os serviços de montagem e desmontagem dos enfeites e demais materiais utilizados na decoração natalina do Município, a empresa arcará com todo o procedimento sendo que todo o material deverá ser armazenado em local definido pela administração municipal.

Elucida-se que os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, com valor alterado pelo Decreto Federal nº. 10.922/2021, com vigência deste a partir do ano de 2022, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **Contratação de empresa para realizar os serviços de instalação e desmontagem dos materiais e decorações natalinas, nas ruas e praças da Cidade**, conforme descrição a seguir:

EMPRESA LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972

Mão de obra geral.

Serviço incluso: toda instalação e mão de obra que será realizada para o Natal na praça da Igreja, calçadão na rua Carlos Gomes, calçadão rua Olavo Bilac, ao lado do ginásio Barbosão, juntamente com todo ajuste que for necessário.

Custo: 20.000,00

Os serviços consistem em montagem e desmontagem de adereços e enfeites natalinos, sendo solicitado cotação de preços com três empresas que realizam esse tipo de atividade, a fim de verificar qual a melhor proposta para a Secretaria de Educação.

A Secretaria de Educação, solicitou cotação de preços para as empresas constantes nos orçamentos anexos, sendo que essas são as empresas que esta secretaria tem conhecimento, de que trabalham com os serviços requeridos e que possuem disponibilidade para executar os serviços imediatamente.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa **LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972**, inscrita no CNPJ 23.909.986/0001-12, foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito disponibilidade e qualidade dos serviços + preço.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo para a entrega da decoração montada é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviços. O prazo para desmontagem é entre 06/01/2023 até no máximo 20/01/2023.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização serviços realizados;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da realização dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços realizados, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal, no que couber.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme as especificações neste termo de referência;
- b) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante.
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Termo de Referência.

7. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

7.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **devendo o pagamento ser efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado,** e manutenção das condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

7.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Cantagalo/PR, 16 de novembro de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti

Vera C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 16 de novembro de 2022.

REF.: contratação de empresa para realizar os serviços de instalação e desmontagem dos materiais e decorações natalinas, nas ruas e praças da Cidade.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c) Se o parecer jurídico favorável, seja o processo encaminhado para Autorização e Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



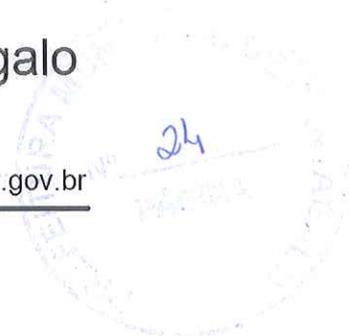
Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 16 de novembro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS E DECORAÇÕES NATALINAS NAS RUAS E PRAÇAS DA CIDADE.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2063	4410	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS E DECORAÇÕES NATALINAS, NAS RUAS E PRAÇAS DA CIDADE.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O Município de Cantagalo/PR necessita da contratação de empresa para realizar os serviços de instalação e desmontagem dos materiais e decorações natalinas, nas ruas e praças da Cidade.

O Município de Cantagalo, através da Secretaria de Educação e Cultura pretende realizar neste ano de 2022, decoração natalina em alguns pontos da cidade (ruas e praças), com a colocação de luzes, enfeites/ornamentação. Para isso necessita contratar empresa para realizar os serviços de afixação e instalação dos adereços natalinos.

A empresa contratada deverá montar os adereços de decoração natalina em no máximo dez dias após o recebimento da ordem de serviços e desmontar todos os enfeites no período de 06/01/2023 até no máximo 20/01/2023. Para os serviços de montagem e desmontagem dos enfeites e demais materiais utilizados na decoração natalina do Município, a empresa arcará com todo o procedimento sendo que todo o material deverá ser armazenado em local definido pela administração municipal.

Os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; sendo que no ano de 2021 a mesma foi substituída pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, com valor alterando pelo Decreto Federal nº. 10.922/2021, com vigência do Decreto a partir do ano de 2022, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a contratação de empresa para realizar os serviços de instalação e desmontagem dos materiais e decorações natalinas, nas ruas e praças da Cidade, conforme descrição a seguir:

EMPRESA LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972

Mão de obra geral.

Serviço incluso: toda instalação e mão de obra que será realizada para o Natal na praça da Igreja, calçadão na rua Carlos Gomes, calçadão rua Olavo Bilac, ao lado do ginásio Barbosão, juntamente com todo ajuste que for necessário.

Custo: 20.000,00

Os serviços consistem em montagem e desmontagem de adereços e enfeites natalinos, sendo solicitado cotação de preços com três empresas que realizam esse tipo de atividade, a fim de verificar qual a melhor proposta para a Secretaria de Educação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A Secretaria de Educação, solicitou cotação de preços para as empresas constantes nos orçamentos anexos, sendo que essas são as empresas que esta secretaria tem conhecimento, de que trabalham com os serviços requeridos e que possuem disponibilidade para executar os serviços imediatamente.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972, inscrita no CNPJ 23.909.986/0001-12, foi a que apresentou proposta que melhor atendem aos anseios desta secretaria, no quesito disponibilidade e qualidade dos serviços + preço.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972, inscrita no CNPJ 23.909.986/0001-12, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 16 de novembro de 2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

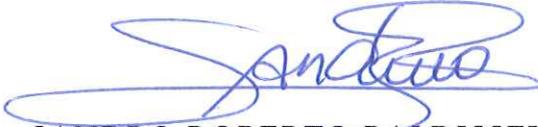
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão Licitação


EROANE CHETIMA ROCHA

Membro


SANDRO ROBERTO BALDISSEIRA

Membro





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

30

DESPACHO ADMINISTRATIVO

OBJETOS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS E DECORAÇÕES NATALINAS, NAS RUAS E PRAÇAS DA CIDADE.

E,

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E MATERIAIS PARA AFIXAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS

Cabe trazer a baila que o processo de Dispensa de objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS E DECORAÇÕES NATALINAS, NAS RUAS E PRAÇAS DA CIDADE, foi confeccionado pela Lei Federal nº. 14133/21. Enquanto, o processo de dispensa de licitação de objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E MATERIAIS PARA AFIXAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, foi confeccionado pela Lei Federal nº. 8666/93.

Destarte, é vedado a combinação de leis, ou seja, os processos para serem unificados devem ter sido iniciados ambos, pela lei 14.133/21 ou pela lei 8666/93. Como cada processo teve início por uma lei, não há possibilidade de proceder a junção dos mesmos em um único processo.

Vejamus que um processo se trata de aquisição de materiais e produtos de iluminação, enquanto outro se refere a serviços de instalação e desmontagem de adereços e enfeites natalinos, ou seja, trata-se de prestação de serviços, o que não configura fracionamento, devido ser objeto distinto.

Em que pese já ter ocorrido o processo de Dispensa de Licitação nº. 43/2022, o qual foi para aquisição de enfeites natalinos, apenas. Ou seja, não possui similaridade com esses objetos que estão sendo realizados processos de dispensa de licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Diante do exposto, a comissão de licitação entende por manter cada processo de forma separada, conforme foram confeccionados, pelo fato de não incorrer em fracionamento de objeto, e também pelo fato de cada processo ser confeccionado por lei diversa, sendo que o Art. 191 da Lei 14.133/21, veda a combinação de leis (lei 14133/21 com a lei 8666/93).

Cantagalo, 17 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão Licitação

EROANE CHETIMA ROCHA

Membro

SANDRO ROBERTO BALDISSEIRA

Membro

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS E DECORAÇÕES NATALINAS, NAS RUAS E PRAÇAS DA CIDADE

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação solicitou a dispensa de licitação para a contratação de empresa para realizar os serviços de instalação e desmontagem dos materiais e decorações natalinas, nas ruas e praças da cidade, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de compras públicas similares (fls. 05/09).

Documentos apresentado pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 10/18).

Projeto Básico (fls. 19/22).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 23).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 24.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 25/29).

Despacho administrativo de fls.30/31, a numerar.

É o breve e indispensável.

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01), além do Projeto Básico (fl. 19/22), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, foram juntados o levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de compras públicas similares (fls. 05/09).

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 24, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa LOEDIR NUNES DE PAULA apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 27/28).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, foram juntados o levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de compras públicas similares (fls. 05/09).

Com efeito, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa LOEDIR NUNES DE PAULA atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133/21, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-

Autnet



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

34

esta), e realizado o planejamento anual das contratações, até para facilitar a gestão e buscar promover economicidade e competitividade nos certames.

Com efeito, trata-se de circunstância inerente à observância do princípio da eficiência, até mesmo para que as "urgências" que ocorrem nesse tipo de procedimento possam ser evitadas, sob pena de o contrário resultar em eventual fracionamento ilegal do objeto.

3. Percebi que no CISC do microempresário consta sua atividade principal como "obras de alvenaria" e atividade secundária "serviços de pintura de edifícios em geral". Assim, deve ser certificada a qualificação técnica necessária para a consecução dos serviços objetos deste certame.

4. Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais fornecedoras enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DESPACHO ADMINISTRATIVO

OBJETO: contratação de empresa para realizar os serviços de instalação e desmontagem dos materiais e decorações natalinas, nas ruas e praças da Cidade

Foi elencado no parecer jurídico, a necessidade de proceder a justificativa quanto aos seguintes itens:

- Quanto a ausência de publicidade conforme Art. 75, § 3º da Lei Federal nº. 14133/21
- Possibilidade de realizar processo licitatório do objeto; e,
- Justificativa quanto a capacidade técnica da empresa Leodir, e quanto aos preços de mercado.

Elencamos que não estava no cronograma para o ano de 2022, a realização de evento natalino, sendo decidido nessa última semana, que o mesmo seria realizado, ou seja, pela decisão próxima a data do evento, não há tempo hábil para realizar procedimento licitatório do tipo pregão, sendo que até a data de 03/12/2022, todos os enfeites natalinos devem estar instalados nas praças e ruas desta municipalidade.

Porém, já deixamos especificado que tais objetos serão inclusos no planejamento de 2023, sendo nos próximos anos será realizado procedimento licitatório do tipo pregão, com antecedência a realização do evento.

Em relação a ausência de publicidade, conforme Art. 75, § 3º da Lei Federal nº. 14133/21, no memorando emitido por essa secretaria já foi justificado, que pela urgência em proceder o início, o mais breve possível de tais serviços, optou-se pela não aplicação nestes autos, sendo que a Lei elenca a preferência em dar essa publicidade, mas não a obrigatoriedade.

- Em relação a capacidade técnica da empresa LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972, inscrita no CNPJ Nº. 23.909.986/0001-12, não há dúvidas, eis, que no ano de 2016, a mesma procedeu a elaboração de decoração natalina neste município, conforme dispensa de licitação nº. 55/2016. Em relação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ao valor de mercado dos serviços, foi procedida cotação de preços, com empresas que realizam tais serviços, assim como foi realizada consulta junto a outros entes públicos, onde se verifica que o valor para a realização dos serviços, apresenta-se de acordo com os preços de mercado.

Cantagalo, 18 de novembro de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti

VERA C. F. LAZZARETTI

Secretária de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 44/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS E DECORAÇÕES NATALINAS, NAS RUAS E PRAÇAS DA CIDADE.**

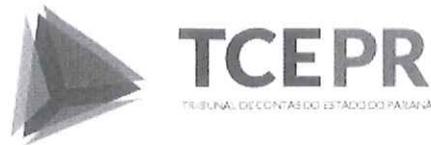
, e adjudica o objeto à empresa:

- **LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972**, inscrita no CNPJ 23.909.986/0001-12, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cantagalo, 18 de novembro de 2022.


JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Ano* 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 44

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 44/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS E DECORAÇÕES NATALINAS, NAS RUAS E PRAÇAS DA CIDADE

Dotação Orçamentária* 0800813392008120633390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 20.000,00

Data Publicação Termo ratificação 22/11/2022

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8272342952 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
 PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
 ANO II - EDIÇÃO 193/2022 – TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.



PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 44/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS E DECORAÇÕES NATALINAS, NAS RUAS E PRAÇAS DA CIDADE.

- LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972, inscrita no CNPJ 23.909.986/0001-12, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cantagalo, 18 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 45/2022-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E MATERIAIS PARA AFIXAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, e adjudica o objeto à empresa:

- PTOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ 77.739.290/0003-86, no valor total de R\$ 13.463,36 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Cantagalo, 18 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

IPTU 2022

O CARNÊ de IPTU pode ser retirado:

- Departamento de Tributação ou;
- Acessado: www.cantagalo.pr.gov.br

10% DESCONTO À VISTA até 10 de agosto

OU

03 ou 05 PARCELAS

Quota Única	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	10/08	12/09	10/10	10/11	12/12

CANTAGALO
 fazendo mais por você!
 CANTAGALO/PR

DIA 03 DE DEZEMBRO às 20h30
 VENHA PARTICIPAR DESTA MOMENTO MEMORÁVEL
 O ACENDER DAS LUZES NATALINAS NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ

CANTAGALO
 UM SONHO DE NATAL

CHEGADA DO PAPAI NOEL

SHOW NATAL DE FAMÍLIA COM DÉLCIO TAVARES

ESPERAMOS VOCÊ E TODA SUA FAMÍLIA
 PARA UMA NOITE MUITO ESPECIAL!

CANTAGALO
 fazendo mais por você!
 CANTAGALO/PR